



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE INTELIGÊNCIA JUDICIÁRIA DO TJRN
CIJ/RN**

NOTA TÉCNICA Nº 05 – CIJ/RN

TEMA: Método de análise dos dados gerenciais pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte como forma de aprimorar a eficiência do Poder Judiciário Potiguar

1. Evolução histórica da governança administrativa do Poder Judiciário

A cada dia se exige mais do magistrado que desempenhe funções que vão além da entrega da prestação jurisdicional por meio da prolação de despachos, decisões e sentenças. Com efeito, a grandeza do número de casos que tramitam no Poder Judiciário nacional impõe ao Julgador que adote estratégias de gestão dos processos visando ao tratamento racional, adequado e eficiente do acervo da Vara ou Comarca, sob pena da atividade fim da unidade jurisdicional restar prejudicada.

Em razão disso, desde que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi instaurado, as ferramentas de gestão têm sido amplamente discutidas, inclusive com a inserção no âmbito do Poder Judiciário de conceitos e práticas que antes apenas se voltavam aos empreendimentos privados.

Assim, tornou-se comum falar no meio jurídico em metas de produtividade, taxas de congestionamento, pesquisas sobre satisfação com o serviço, indicadores, qualidade, eficiência e duração razoável do processo.

Nessa toada, desde 2003, o Relatório Justiça em Números divulga, anualmente, a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhamentos da estrutura e litigiosidade do Poder Judiciário nacional, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a gestão judiciária brasileira.

Da mesma forma, desde 2009, o Conselho Nacional de Justiça vem estabelecendo anualmente uma série de metas de produtividade a serem cumpridas pelos Tribunais, de acordo com as suas competências, buscando encontrar os “gargalos” que resultam no acúmulo de processos

(feitos paralisados há mais de 100 dias, processos em trâmite há mais de três anos ainda não julgados etc.), bem como visando indicar casos prioritários que devem tratados de forma diferenciada, dada sua relevância, como os casos de infância e juventude, violência doméstica, ações de improbidade e delitos contra a administração pública, por exemplo.

Ainda visando aprimorar a gestão do Poder Judiciário nacional, o CNJ criou o Selo Justiça em Números, em outubro de 2013, através da Portaria nº 186/2013-CNJ, no intuito de fomentar a qualidade dos dados estatísticos do Judiciário, sobretudo aqueles referentes ao Relatório Justiça em Números.

A ideia é aprimorar a coleta e sistematização dos dados para garantir informações e indicadores confiáveis para a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégicos, além de aumentar o acesso público a esses dados.

Atualmente, o Prêmio CNJ de Qualidade (que foi criado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números), objetiva incentivar as unidades de Justiça do país a melhorarem seus desempenhos nas áreas de governança, transparência, produtividade, gestão de dados e tecnologia da informação.

2. A gestão de dados pelos Magistrados e pela Corregedoria em busca da eficiência no Poder Judiciário

Toda essa evolução histórica da governança administrativa do Poder Judiciário como acima descrita, associada à consolidação da utilização plena do processo eletrônico como ferramenta de trabalho, apontam para necessidade de gestão diária e contínua dos dados de cada unidade jurisdicional, visando à adequação da Comarca ou Vara ao nível de desempenho esperado em determinado Tribunal.

O Juiz-gestor passa a ser cobrado não só pela pontualidade e presteza no desempenho de sua função jurisdicional, mas também pela produtividade e alcance de metas de desempenho que necessitam ser gerenciadas de forma corriqueira e planejada.

Tal tarefa, que se adiciona às demais do cotidiano forense (audiências, recebimento de partes e advogados, tempo para refletir e decidir etc.), exige que o Magistrado efetue uma análise de dados de sua unidade jurisdicional, estabeleça um planejamento estratégico de acordo com sua

estrutura física e de pessoal que atenda a demanda, bem como que promova o engajamento e a participação de sua equipe de servidores para alcançar os resultados pretendidos.

É fato notório que a estrutura colocada à disposição dos Juízes em Estados de menor capacidade econômica, como é o caso do Rio Grande do Norte, coloca em posição mais dificultosa os magistrados dessas localidades para atingimento do nível de desempenho que se espera, ainda que se tenha uma disposição gerencial do Juiz para tais atribuições.

Por isso, é indispensável a correta análise dos dados e o adequado direcionamento da estrutura disponível na Comarca ou Vara para que a unidade jurisdicional alcance o máximo de eficiência diante daquilo que dispõe.

Nesse sentido, as correções efetivadas pelos próprios juízes (autocorreções), assim como as correções que são feitas nas unidades selecionadas pela Corregedoria Geral de Justiça, devem ter por base a mensuração dos indicadores de gestão atualmente disponíveis, a partir da captura atualizada de dados nos sistemas de processos eletrônicos e de gerenciamento existentes.

Dessa forma, o objetivo da presente nota técnica é divulgar amplamente a forma como os dados extraídos dos sistemas eletrônicos são tratados pela Corregedoria local com vistas à estruturação das unidades jurisdicionais a partir da massificação do uso das ferramentas e estratégias na gestão cotidiana dessas unidades, em busca da máxima eficiência de cada Vara ou Comarca.

3. Dos critérios utilizados pela Corregedoria para classificação das unidades jurisdicionais

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte utiliza critérios baseados nas recomendações do Conselho Nacional de Justiça, por meio das Metas Nacionais aprovadas no Encontro Anual do Poder Judiciário.

Assim, a classificação das unidades jurisdicionais é feita de acordo com o gerenciamento realizado para aferir o desempenho destas unidades através dos percentuais de cumprimento, com base nos indicadores a seguir conceituados.

3.1. Índice de atendimento à demanda

Indica a capacidade da unidade judiciária em dar vazão (baixar o processo) a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados (casos novos), situação em que o indicador atinge valor igual ou superior a 100%. Destaca-se que um processo é considerado baixado quando ocorre uma destas situações: cancelamento da distribuição; arquivamento definitivo; encerramento da fase de conhecimento e início da execução ou cumprimento de sentença; remessa em grau de recurso; ou remessa para outros tribunais.

Dessa forma, para obter o índice de atendimento à demanda desejado, não basta ocorrer o julgamento do processo, sendo necessário que o feito seja impulsionado pela unidade até uma das situações mencionadas.

3.2. Taxa de congestionamento líquida dos últimos 12 meses

A taxa de congestionamento líquida mede o percentual de processos que ficaram represados (sem baixa), a partir de um comparativo feito com a quantidade processual tramitada no período compreendido de 12 (doze) meses. Assim, quanto maior o índice obtido, maior será a dificuldade da unidade em lidar com seu estoque de processos, razão pela qual o objetivo a ser alcançado é a diminuição desse índice.

Ressalte-se que a referida taxa na sua forma líquida desconsidera para o cálculo os processos suspensos ou em arquivo provisório. Ainda, assim como o índice de atendimento à demanda, é imprescindível que o processo tramite até uma das situações em que é considerado baixado, não atendendo aos requisitos apenas o julgamento.

3.3. Processos paralisados há mais de 60 ou 100 dias não conclusos/total do acervo

Trata-se dos processos **não conclusos** que estão paralisados há 60 (sessenta) ou 100 (cem) dias ou mais. São aqueles que não apresentam nenhuma movimentação processual nesse intervalo de tempo. Para os juizados especiais, é observado o prazo de 60 dias; para as demais unidades, 100 dias.

Esse indicador, portanto, afere o total de feitos sem movimentação em outros setores da unidade jurisdicional que não seja o gabinete do Magistrado em relação ao acervo da unidade.

3.4. Processos conclusos há mais de 60 ou 100 dias/total de conclusos

Os processos são considerados conclusos há mais de 60 (sessenta) ou 100 (cem) dias quando não há nenhuma movimentação processual nesse intervalo de tempo. Para os juizados especiais, é observado o prazo de 60 dias; para as demais unidades, 100 dias.

No que se refere ao total de conclusos, é verificada a parcela do acervo da unidade referente somente aos processos conclusos ao (à) Magistrado (a), incluindo todos os tipos de conclusão.

3.5. Acervo

Conceitua-se acervo como a quantidade total de feitos ativos na unidade jurisdicional, excluindo-se os processos arquivados.

3.6. Metas nacionais para o Poder Judiciário brasileiro

Neste ponto, é verificado o cumprimento das metas nacionais estabelecidas para cada ramo do Poder Judiciário no respectivo ano, adequando-se a análise de acordo com a competência jurisdicional de cada unidade, razão pela qual algumas metas não se aplicam a determinadas Varas.

Como aprimoramento desse critério, saliente-se que o cumprimento das metas é analisado proporcionalmente ao tempo decorrido no ano em curso, de maneira que, se a unidade tem até o fim do ano para atingir 100% da meta, não se pode cobrar o seu integral cumprimento antes disso.

Dessa forma, se a correição ocorrer, por exemplo, ao final do sexto mês do ano, a unidade terá atingido a meta, até então, se 50% (cinquenta por cento) dela estiver cumprida.

Importante destacar, também, que a meta nacional nº 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o quinquênio 2021-2026, não ocorrendo assim sua votação, conforme dispõe a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, em seu art. 13.

Para o ano de 2022, as metas fixadas para a Justiça Estadual são as seguintes:

- ✓ META 1: estabelece que a unidade judiciária julgue a quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

- ✓ META 2: consiste em julgar processos mais antigos, correspondentes a todos os segmentos, até o dia **31/12/2022**. No que tange à Justiça Estadual de 1º Grau, a meta a ser alcançada é que sejam julgados, pelo menos: a) 80% dos processos mais antigos distribuídos até **31/12/2018**; b) 90% dos processos mais antigos distribuídos nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até **31/12/2019**;
- ✓ META 4: visa priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. No que tange à Justiça Estadual, a unidade deve identificar e julgar 60% das ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até **31/12/2018**, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- ✓ META 5: tem por comando reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Fixa ainda a cláusula de barreira em **56%**;
- ✓ META 8: determina a priorização do julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres até **31/12/2022**. No que tange à Justiça Estadual: julgar até 50% dos casos de feminicídio distribuídos até **31/12/2020** e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até **31/12/2020**;
- ✓ META 11: Busca promover os Direitos da Criança e do Adolescente. No âmbito da Justiça Estadual de 1º Grau devem ser identificados e julgados: 80% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até **31/12/2020** nas respectivas instâncias;
- ✓ META 12: visa impulsionar os processos de ações ambientais. A Justiça Estadual deve identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até **31/12/2021**.

4. Da Avaliação e classificação das unidades judiciárias do Rio Grande do Norte

4.1. Método de aplicação dos indicadores

O método usado na aplicação dos indicadores pela Corregedoria local consiste na formação de um ranking de desempenho das unidades judiciárias a partir dos indicadores que são aplicáveis a cada unidade de acordo com os conceitos a seguir expostos.

Para mensuração da taxa de congestionamento, é considerada a média das unidades com competências e estruturas semelhantes (média atual por grupos anexa à presente nota técnica), a partir de grupos classificados pela Secretaria de Gestão Estratégica e disponibilizados no GPSJUS (atual configuração dos grupos segue anexa à presente nota técnica). Em relação aos demais indicadores, a avaliação se dá sobre o desempenho individual de cada unidade.

4.2 - Quanto à taxa de congestionamento

- **EM ATENÇÃO:** mais que 20% acima da taxa média do grupo de competência;
- **RAZOÁVEL:** até 20% acima da média do grupo;
- **BOM:** menos de 20% abaixo da média do grupo;
- **ÓTIMO:** mais que 20% abaixo da média do grupo

4.3 – Quanto às Metas Nacionais 1, 2, 5 e o Índice de Atendimento à demanda

- **EM ATENÇÃO:** abaixo de 80%;
- **RAZOÁVEL:** entre 80% e abaixo de 90%;
- **BOM:** entre 90% e abaixo de 100%;
- **ÓTIMO:** 100% ou mais.

4.4 - Quanto às metas nacionais 4, 8, 11 e 12

- **EM ATENÇÃO:** abaixo de 50%;
- **RAZOÁVEL:** entre 50% e abaixo de 70%;
- **BOM:** entre 70% e abaixo de 100%;
- **ÓTIMO:** 100% ou mais.

4.5 – Processos paralisados há mais de 60/100 dias em relação ao acervo não conclusos

- **EM ATENÇÃO:** 30% ou mais paralisado;
- **RAZOÁVEL:** entre 15% e abaixo de 30% paralisado;
- **BOM:** mais que 0% e abaixo de 15% paralisado;
- **ÓTIMO:** 0% paralisado.

4.6 – Processos conclusos há mais de 60/100 dias em relação aos conclusos

- **EM ATENÇÃO:** 40% ou mais paralisado;
- **RAZOÁVEL:** entre 20% e abaixo de 40% paralisado;
- **BOM:** mais que 0% e abaixo de 20% paralisado;
- **ÓTIMO:** 0% paralisado.

4.7. Dos conceitos de classificação da unidade jurisdicional

Ao final, considerados todos esses indicadores, a unidade jurisdicional será enquadrada em cada um dos conceitos abaixo, de acordo com os atingimento dos seguintes percentuais:

- **EM ATENÇÃO:** 30% ou mais dos indicadores em atenção;

- **RAZOÁVEL:** mais que 0% a 29,99% dos indicadores em atenção ou 30% ou mais dos indicadores razoáveis;
- **BOM:** nenhum indicador em atenção, menos de 30% dos indicadores razoáveis e menos de 30% dos indicadores ótimos;
- **ÓTIMO:** nenhum indicador em atenção, nenhum indicador razoável e mais de 30% dos indicadores ótimos.

5. DA ANÁLISE DOS DADOS DURANTE A CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Após a coleta dos dados e classificação das unidades por desempenho, inicia-se o processo de correção, o qual prioriza as unidades classificadas por último em relação ao atingimento dos objetivos, tendo como propósito acompanhar e monitorar o andamento da unidade, como forma de detectar quais os pontos críticos a serem enfrentados.

Nesse sentido, o fundamento para o uso deste critério classificatório reside no fato de que a Corregedoria Geral de Justiça atualmente desempenha a função de fiscalizar a prestação jurisdicional de forma objetiva e também busca alcançar a otimização da gestão judiciária.

Para tanto, a forma mais eficiente de nortear os magistrados em sua função gerencial é o uso das ferramentas estatísticas disponíveis com vistas ao alcance do melhor desempenho dentro dos critérios estabelecidos.

Nesse contexto, a CGJ/RN utiliza os indicadores de desempenho elencados no item 4 da presente nota técnica, cuja extração é obtida através da ferramenta de estatística GPSJUS. Após, os referidos indicadores são integralizados ao Sistema de Correção Virtual, no qual serão avaliados.

Ressalte-se que, nas unidades onde há grupos de varas com secretarias unificadas, os dados integralizados a serem considerados serão apenas aqueles referentes aos processos em trâmite no gabinete.

A partir disso, a interpretação dos números da unidade judicial se dirige aos processos conclusos paralisados há mais de 100 dias, visto que esse indicador tem a vantagem de ser único e com aferição simples.

Também, é de grande relevância a observância do cumprimento da Meta 1 CNJ para o ano respectivo, porquanto a situação da unidade em relação a este indicador revela claramente o andamento da produtividade da Vara ou Comarca.

Importante destacar, ainda, que a taxa de congestionamento deve ser analisada em concomitância com a Meta 1. A título de esclarecimento, se esta Meta for devidamente atendida, mas a taxa de congestionamento permanecer alta, há necessidade de identificar o ponto fraco da unidade, cuja causa tem relação com a lentidão no cumprimento das determinações da sentença (após o trânsito em julgado).

São analisados também o volume de processos com trânsito em julgado e que não receberam baixa, podendo este indicador revelar um dos motivos pelos os quais a unidade não atinge a redução do acervo, mesmo apresentando índice satisfatório da Meta 1.

Ademais, o intento é observar a evolução numérica relativa aos últimos 12 (doze) meses, como também fazer um comparativo da situação atual com os dados estatísticos coletados na última correição realizada.

À vista disso, são aferidos, por exemplo, o volume de feitos sem movimentação há mais de 100 dias (tanto do gabinete quanto da secretaria), o comportamento do acervo, bem como a taxa de congestionamento entre a última correição e a atual.

Frise-se que há outras variantes capazes de influenciar na celeridade da prestação jurisdicional, tais como: o tempo de permanência do magistrado à frente da jurisdição, a remoção ou afastamento, número elevado de distribuição abrupta, agregação de comarca (com conseqüente redistribuição de processos à comarca agregadora), dentre outros vários, cuja detecção pode ser comprovada diante do caso concreto, por meio dos indicadores numéricos devidamente analisados.

6. CONCLUSÕES

O sistema de gestão das unidades judiciárias do Poder Judiciário Potiguar engloba o método de análise dos dados gerenciais realizado pela Corregedoria local, voltado para aprimorar, dar maior eficiência e inovação aos serviços judiciais.

Por tal razão, os indicadores de gestão atualmente disponíveis, a partir da captura atualizada de dados nos sistemas de processos eletrônicos e de gerenciamento existentes, como a ferramenta de estatística GPSJUS, contribuem para o fiel cumprimento das Metas Nacionais

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, evitando-se assim, prejuízos à celeridade e à efetividade das atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário.

Portanto, resta evidenciado que a Corregedoria Geral de Justiça atua em suas correições a partir de dados objetivos, visando, mormente, desempenhar um papel pedagógico de apoio e de identificação de soluções para os problemas da unidade jurisdicional, sem descuidar de aferir o grau de eficiência das práticas de gestão de cada Magistrado, através da avaliação dos percentuais de cumprimento dos indicadores que são avaliados no exercício de sua função correicional fiscalizatória.

Nesse contexto, a CGJ busca contribuir de forma relevante para a excelência e a qualidade da gestão organizacional e da prestação jurisdicional eficaz que deve ser maximizada pela ampla divulgação e utilização pelos próprios Magistrados dos critérios aqui expostos, no cotidiano de sua atividade em cada uma das Varas e Comarcas do Estado.

Para tanto, faz-se mister observar as seguintes medidas:

- a) análise diária das estatísticas da unidade por meio do sistema GPSJUS para acompanhamento do cumprimento das diretrizes e metas aqui expostas;
- b) elaboração de plano de gestão anual (modelo anexo), com fixação de metas específicas para sua unidade;
- c) realização de reuniões de análise estratégica para acompanhamento do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;
- d) acompanhamento e priorização dos processos paralisados, evitando que se alcance o período de inércia na movimentação processual superior a 60 (sessenta) dias nos Juizados Especiais e 100 (cem) dias na Justiça Comum;
- e) priorização dos processos inclusos nas metas do CNJ para o respectivo ano;
- f) promoção do arquivamento (baixa processual no PJe) dos processos já transitados em julgado e nos quais não exista mais nenhuma pendência para tanto.

Registre-se, por oportuno, que a presente nota técnica teve por base os critérios adotados pela Corregedoria Geral de Justiça desde a gestão do Des. Amaury Moura Sobrinho, com o apoio dos Juízes Auxiliares à época – Diego de Almeida Cabral e Fábio Ataíde e da servidora Karine Symonir de Brito Pessoa.

Cumpra assinalar, por fim, que a manutenção, o desenvolvimento e o aprimoramento dos critérios ora apresentados foram feitos na gestão do Des. Dilermando Mota Pereira atual Corregedor Geral de Justiça, com o apoio dos Juízes Auxiliares Marivaldo Dantas de Araújo e Paulo Luciano Maia Marques e da servidora Luciane de Albuquerque Falcão (Chefe da Seção de Correição), a qual contribuiu decisivamente na elaboração deste documento juntamente com o servidor Rodrigo Damasceno, fornecedor de todos os dados e elementos necessários para este fim.

Publique-se. Dê-se ciência da presente nota técnica por ofício circular a todos os Juízes do TJRN. Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, bem como à Secretaria de Gestão Estratégica e ao Centro de Inteligência do Poder Judiciário, hospedado no Conselho Nacional de Justiça.

Natal (RN), 17 de agosto de 2022.

**Centro de Inteligência Judiciária do TJRN
(CIJ/RN)**

PLANO DE AÇÃO GERENCIAL DA VARA

GESTÃO DA SECRETARIA

Chefe de Secretaria:	
Servidores:	
Terceirizado:	
Estagiários:	

OBJETIVO	MÉTODO UTILIZADO	EXECUTOR	CRONOGRAMA
Tornar mais sucintos os atos processuais.	<ul style="list-style-type: none"> – Modificar os modelos de forma a torná-los mais sucintos e objetivos e, por consequência, mais adaptáveis às possibilidades de aplicação. – Inserir instruções de uso no próprio documento. 	<ul style="list-style-type: none"> – Chefe de secretaria – Assistente de Gabinete 	<p>Período de cadastro dos modelos no sistema PJe:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Secretaria: xx a xx/xx/2021 <p>OBS: Em caso de dúvida no mérito do modelo ou de aplicabilidade do ato processual, a questão será dirimida pelo gabinete.</p>

<p>Capacitar servidores efetivos que não são da área de Direito.</p>	<p>– Fazer reuniões de estudo de noções básicas de Direito, com foco na área de atuação específica da Vara;</p> <p>– Explicar didaticamente a sequência de atos processuais;</p> <p>– Esclarecer a necessidade do servidor compreender de forma global o processo no qual está inserido.</p>	<p>– Assistente de Gabinete</p> <p>– Chefe de Secretaria</p>	<p>Período da reunião de estudo:</p> <p>De xx a xx/xx/2021, no horário de xxh às xxh, por meio de videoconferência, na qual serão sanadas as dúvidas surgidas a partir de estudo prévio de material remetido aos servidores.</p>
<p>Capacitar servidores efetivos, terceirizados ou estagiários que ainda não estejam familiarizados com o processo eletrônico.</p>	<p>Explicar didaticamente a sequência das ações praticadas dentro do PJe.</p>	<p>– Chefe de Secretaria ou outro servidor que domine o sistema</p>	<p>Período da reunião de treinamento:</p> <p>De xx a xx/xx/2021, no horário de xxh às xxh, momento em que serão sanadas as dúvidas e treinadas as habilidades.</p>

GESTÃO PROCESSUAL – SECRETARIA

ACERVO DA VARA: x.xxx Fonte: GPS/JUS – data: xx/xx/2021

OBJETIVO	MÉTODO UTILIZADO	EXECUTOR	CRONOGRAMA
<p>REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO VISANDO O ARQUIVAMENTO (xxx processos)</p> <p>•Conferir se todo o trâmite processual terminou e todas as</p>	<p>(xx) processos por servidor (média diária)</p>	<p>– servidor 1</p> <p>– servidor 2</p> <p>– servidor 3</p>	<p>De xx a xx/xx/2021</p>

diligências foram cumpridas; •Alimentar histórico de partes; •Certificar o trânsito em julgado; •Arquivar o processo; •Encaminhar ao arquivo.		– servidor 4	
REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO VISANDO EXPEDIÇÃO DE EDITAL (xx processos) •Expedir edital; •Localizar o processo na pilha, de acordo com o prazo.	(xx) processos por servidor (média diária)	– servidor 1 – servidor 2 – servidor 3 – servidor 4	xx a xx/xx/2021 (expedição e publicação) Certificar decurso de prazo, de acordo com a publicação.
REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS •Início da digitalização do acervo físico para cadastramento no sistema PJe; •Remessa de xx processos físicos, devidamente preparados e etiquetados, para o Setor de Digitalização do TJRN;	– Preparação preliminar dos processos (retirada de grampos, clips, objetos); – Cópia da capa; – Colocação das etiquetas eletrônicas para reconhecimento pelo scanner, com a finalidade de identificar os documentos a serem inseridos no cadastro do PJe.	– servidor 1 – servidor 2	Envio de (xx) processos por semana, no período de xx/xx/2021 a xx/xx/2021
Digitalização e Cadastro do acervo da Vara no Sistema PJe.	Escanear e protocolar os feitos no Sistema PJe.	– servidor 1	xx/xx/2021 a xx/xx/2021
REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PARA A CITAÇÃO (xx PROCESSOS) •– Evoluir a classe processual; •– Expedir mandado de citação; •– Alimentar o histórico de partes.	(xx) processos por servidor	– servidor 1 – servidor 2 – servidor 3 – servidor 4	xx/xx/2021 a xx/xx/2021
REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PARA CUMPRIR SENTENÇA (xxx PROCESSOS) •Expedir intimação às partes;	(xx) processos por servidor	– servidor 2 – servidor 3 – servidor 4 – servidor 5	xx/xx/2021 a xx/xx/2021

<ul style="list-style-type: none"> •Intimar o MP; •Intimar a defesa; •Expedir guia de execução penal, se necessário. 			
ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS <ul style="list-style-type: none"> •Expedir intimações; •Juntar intimações. 	<ul style="list-style-type: none"> – Expedir intimações, no mínimo, 30 dias antes da data marcada. – Juntar intimações 01 semana antes da data marcada. 	<ul style="list-style-type: none"> – servidor 1 – servidor 2 – servidor 3 – servidor 4 	De acordo com a pauta e disponibilidade de espaço.
Envio dos processos ao MP (xx PROCESSOS) e Defensoria Pública a partir do dia xx/xx/2021 (xx PROCESSOS)	– Enviar os processos represados em razão da demanda que foi reprimida durante a pandemia.	– servidor terceirizado	Retorno: MP – 0x/0x/2021 DP – xx/xx/2021 OBS: urgências devem ser enviadas por e-mail.
Juntar documentos	(xx) documentos por servidor	<ul style="list-style-type: none"> – servidor - estagiário - terceirizado 	Diariamente
INTIMAR VIA WHATSAPP ou mandado.	(xx) intimações	– servidor 4	– Semanalmente

GESTÃO PROCESSUAL – GABINETE

OBJETIVO	MÉTODO UTILIZADO	EXECUTOR	CRONOGRAMA
MOVIMENTAR OS PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS. Consultar diariamente o GPSJUS, sempre no início do expediente, para identificar processos conclusos há mais 100 (cem) dias e providenciar a imediata e	Minutar e analisar todos os processos identificados no mesmo dia.	<ul style="list-style-type: none"> – Magistrado – Assistente 	Diariamente

necessária movimentação.			
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE RÉUS PRESOS. Priorizar a designação de audiências de instrução de processos com réus presos, a serem realizadas por videoconferência ou presencial, se for o caso e com auxílio de salas passivas no Fórum.	(xx) audiências por semana, de acordo com a disponibilidade do local adequado.	– Magistrado – Assistente	Semanalmente, a partir da data de xx/xx/2021 (tempo mínimo necessário para efetivação das intimações), de acordo com da disponibilidade das salas.
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE RÉUS SOLTOS.		– Magistrado – Assistente	Semanalmente
IMPULSIONAR OS PROCESSOS ABARCADOS PELA META 2 do CNJ. Será feita triagem do quantitativo que falta para o atingimento da Meta, com a finalidade de: •Sentenciar processos prescritos; •Identificar e designar audiências de processos; •Executar qualquer outro ato processual necessário.	Analisar diariamente (xx) processos da lista e promover o impulso processual necessário.	– Magistrado – Assistente	xx/xx/2021 a xx/xx/2021
IMPULSIONAR OS PROCESSOS DA META 4 DO CNJ. Será feita triagem do quantitativo que falta para o atingimento da Meta, com a finalidade de: •Sentenciar processos prescritos; •Identificar e designar audiências de processos; •Executar qualquer outro ato processual necessário.	Analisar diariamente (xx) processos da lista e promover o impulso processual necessário.	– Magistrado – Assistente	xx/xx/2021 a xx/xx/2021
META 6 do CNJ	Analisar diariamente (xx) processos da	– Magistrado	xx/xx/2021 a xx/xx/2021

<p>Será feita triagem do quantitativo que falta para o atingimento da Meta, com a finalidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Sentenciar processos prescritos; •Identificar e designar audiências de processos; •Executar qualquer outro ato processual necessário. 	<p>lista e promover o impulso processual necessário.</p>	<p>– Assistente</p>	
<p>META 8 do CNJ</p> <p>Será feita triagem do quantitativo que falta para o atingimento da Meta, com a finalidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Sentenciar processos prescritos; •Identificar e designar audiências de processos; •Executar qualquer outro ato processual necessário. 	<p>Analisar diariamente (xx) processos da lista e promover o impulso processual necessário.</p>	<p>– Magistrado – Assistente</p>	<p>xx/xx/2021 a xx/xx/2021</p>
<p>REALIZAR MUTIRÃO PROCESSOS PRESCRITOS.</p> <p>– Identificar Ações Penais que prescreveram no decorrer da suspensão dos prazos processuais em razão da pandemia da Covid-19, notadamente entre aquelas que estão na fila de designação de audiência de instrução.</p> <p>– Após a identificação, proferir sentenças de extinção de punibilidade.</p>	<p>(xx) processos por dia</p>	<p>– Magistrado – Assistente</p>	<p>xx/xx/2021 a xx/xx/2021</p>
<p>REALIZAR MUTIRÃO SENTENÇAS</p> <p>– Listar o quantitativo de processos no gabinete e estabelecer uma ordem de prioridade para prolação de sentenças.</p>	<p>(xx) sentenças por semana.</p>	<p>– Magistrado – Assistente</p>	<p>xx/xx/2021 a xx/xx/2021</p>

<p>PROFERIMENTO DE DESPACHOS/DECISÕES</p> <p>– Proferir despachos e decisões no SAJPG5 e no PJe.</p>	<p>(xx) minutas a serem produzidas e analisadas pelo Gabinete, totalizando XXX minutas por semana, já englobando a eventual quantidade de processos conclusos há mais 100 dias.</p>	<p>– Magistrado – Assistente</p>	<p>Diariamente</p>
<p>REALIZAÇÃO DE REUNIÕES QUINZENAIS</p> <p>– Realização de reuniões periódicas com todos os servidores da Vara para orientações quanto ao rito procedimental, troca de experiências e demais assuntos pertinentes ao aprimoramento da prestação jurisdicional.</p>	<p>Reunião por videoconferência, bem como, de forma presencial.</p>	<p>– Magistrado – Assistente</p>	<p>Quinzenalmente, às sextas-feiras</p>

OBS: Outros aspectos podem ser considerados individualmente no momento em que forem traçadas as estratégias, de forma a direcionar melhor as ações em busca dos objetivos particulares de cada unidade.

ANEXO I - TAXA DE CONGESTIONAMENTO MÉDIA POR GRUPO

GRUPO	MÉDIA - TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA 12 MESES
GRUPO 01	89,3%
GRUPO 02	93,6%
GRUPO 03	76,3%
GRUPO 04	78,3%
GRUPO 05	76,6%
GRUPO 06	74,1%
GRUPO 07	80,1%
GRUPO 08	54,8%
GRUPO 09	70,5%
GRUPO 10	76,9%
GRUPO 11	63,2%
GRUPO 12	71,5%
GRUPO 13	73,2%
GRUPO 14	57,2%
GRUPO 15	70,7%
GRUPO 16	65,8%
GRUPO 17	67,7%
GRUPO 18	66,7%
GRUPO 19	74,4%
GRUPO 20	80,3%
GRUPO 21	78,1%
GRUPO 22	67,4%
GRUPO 23	80,4%
GRUPO 24	75,8%
GRUPO 25	58,5%
GRUPO 26	95,1%
GRUPO 29	51,4%
GRUPO 30	36,5%
GRUPO 31	49,7%
GRUPO 32	70,6%

Foram considerados os grupos com a nova parametrização do GPSJUS.

Foram considerados os grupos com pelo menos 2 unidades e desconsideradas as unidades sem grupo.

Dados atualizados em 12.08.2022.

COMARCA - UNIDADE	GRUPO GPSJUS
NÍSIA FLORESTA - 1ª VARA	GRUPO 01
CANGUARETAMA - 1ª VARA	GRUPO 01
GOIANINHA - 1ª VARA	GRUPO 01
NÍSIA FLORESTA - 2ª VARA	GRUPO 02
GOIANINHA - 2ª VARA	GRUPO 02
CANGUARETAMA - 2ª VARA	GRUPO 02
APODI - 1ª VARA	GRUPO 03
AREIA BRANCA - 1ª VARA	GRUPO 03
CURRAIS NOVOS - 1ª VARA	GRUPO 03
JOÃO CÂMARA - 1ª VARA	GRUPO 03
MACAU - 1ª VARA	GRUPO 03
NOVA CRUZ - 1ª VARA	GRUPO 03
SANTA CRUZ - 1ª VARA	GRUPO 03
EXTREMOZ - 1ª VARA	GRUPO 03
APODI - 2ª VARA	GRUPO 04
AREIA BRANCA - 2ª VARA	GRUPO 04
CURRAIS NOVOS - 2ª VARA	GRUPO 04
JOÃO CÂMARA - 2ª VARA	GRUPO 04
MACAU - 2ª VARA	GRUPO 04
NOVA CRUZ - 2ª VARA	GRUPO 04
SANTA CRUZ - 2ª VARA	GRUPO 04
EXTREMOZ - 2ª VARA	GRUPO 04
ASSÚ - 1ª VARA	GRUPO 05
CAICÓ - 1ª VARA	GRUPO 05
CEARÁ-MIRIM - 1ª VARA	GRUPO 05
MACAÍBA - 1ª VARA	GRUPO 05
PAU DOS FERROS - 1ª VARA	GRUPO 05
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1ª VARA	GRUPO 05
ASSÚ - 2ª VARA	GRUPO 06
CAICÓ - 2ª VARA	GRUPO 06
CEARÁ-MIRIM - 2ª VARA	GRUPO 06
MACAÍBA - 2ª VARA	GRUPO 06
PAU DOS FERROS - 2ª VARA	GRUPO 06
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 2ª VARA	GRUPO 06
ASSÚ - 3ª VARA	GRUPO 07
CAICÓ - 3ª VARA	GRUPO 07
CEARÁ-MIRIM - 3ª VARA	GRUPO 07
MACAÍBA - 3ª VARA	GRUPO 07
PAU DOS FERROS - 3ª VARA	GRUPO 07
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 3ª VARA	GRUPO 07
APODI - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
AREIA BRANCA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
ASSÚ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
CAICÓ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
CEARÁ-MIRIM - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
CURRAIS NOVOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
JOÃO CÂMARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MACAÍBA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MACAU - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
NOVA CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
PARNAMIRIM - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
PARNAMIRIM - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
PARNAMIRIM - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
PARNAMIRIM - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
PAU DOS FERROS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
SANTA CRUZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
EXTREMOZ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 08
MOSSORÓ - 1ª VARA DE FAMÍLIA	GRUPO 09
MOSSORÓ - 2ª VARA DE FAMÍLIA	GRUPO 09
MOSSORÓ - 3ª VARA DE FAMÍLIA	GRUPO 09
PARNAMIRIM - 1ª VARA DE FAMÍLIA	GRUPO 09
PARNAMIRIM - 2ª VARA DE FAMÍLIA	GRUPO 09
MOSSORÓ - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
MOSSORÓ - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
MOSSORÓ - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
NATAL - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
NATAL - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
NATAL - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
NATAL - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
NATAL - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10

NATAL - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
PARNAMIRIM - VARA DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 10
MOSSORÓ - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GRUPO 11
NATAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GRUPO 11
NATAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GRUPO 11
NATAL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	GRUPO 11
PARNAMIRIM - VARA DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO	GRUPO 11
MOSSORÓ - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRUPO 12
NATAL - 1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRUPO 12
NATAL - 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRUPO 12
NATAL - 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRUPO 12
PARNAMIRIM - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	GRUPO 12
MOSSORÓ - 1ª VARA CÍVEL	GRUPO 13
MOSSORÓ - 2ª VARA CÍVEL	GRUPO 13
MOSSORÓ - 3ª VARA CÍVEL	GRUPO 13
MOSSORÓ - 4ª VARA CÍVEL	GRUPO 13
MOSSORÓ - 5ª VARA CÍVEL	GRUPO 14
MOSSORÓ - 6ª VARA CÍVEL	GRUPO 14
PARNAMIRIM - 1ª VARA CÍVEL	GRUPO 15
PARNAMIRIM - 2ª VARA CÍVEL	GRUPO 15
PARNAMIRIM - 3ª VARA CÍVEL	GRUPO 15
NATAL - 10ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 11ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 12ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 13ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 14ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 15ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 16ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 17ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 18ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 1ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 2ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 3ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 4ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 5ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 6ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 7ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 8ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 9ª VARA CÍVEL	GRUPO 16
NATAL - 19ª VARA CÍVEL	GRUPO 17
NATAL - 20ª VARA CÍVEL	GRUPO 17
NATAL - 21ª VARA CÍVEL	GRUPO 18
NATAL - 22ª VARA CÍVEL	GRUPO 18
NATAL - 23ª VARA CÍVEL	GRUPO 18
NATAL - 24ª VARA CÍVEL	GRUPO 18
NATAL - 25ª VARA CÍVEL	GRUPO 18
NATAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 7ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 8ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 9ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	GRUPO 19
NATAL - 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
NATAL - 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
NATAL - 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
NATAL - 4ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
NATAL - 5ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
NATAL - 6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	GRUPO 20
MOSSORÓ - 1ª VARA CRIMINAL	GRUPO 21
NATAL - 1ª VARA CRIMINAL	GRUPO 21
NATAL - 2ª VARA CRIMINAL	GRUPO 21
MOSSORÓ - 2ª VARA CRIMINAL	GRUPO 22
MOSSORÓ - 3ª VARA CRIMINAL	GRUPO 22
PARNAMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL	GRUPO 23
PARNAMIRIM - 2ª VARA CRIMINAL	GRUPO 23
NATAL - 10ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 11ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 3ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 4ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 5ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 6ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 7ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 8ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24
NATAL - 9ª VARA CRIMINAL	GRUPO 24

NATAL - 12ª VARA CRIMINAL	GRUPO 25
NATAL - 13ª VARA CRIMINAL	GRUPO 25
MOSSORÓ - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS	GRUPO 26
NATAL - 14ª VARA CRIMINAL	GRUPO 26
NATAL - 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL	GRUPO 26
NATAL - 15ª VARA CRIMINAL	GRUPO 27
NATAL - UNIDADE JUDICIÁRIA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	GRUPO 28
NATAL - 1º JUIZADO CRIMINAL E DE TRÂNSITO	GRUPO 29
NATAL - 2º JUIZADO CRIMINAL E DE TRÂNSITO	GRUPO 29
NATAL - 10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	GRUPO 30
NATAL - 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
NATAL - 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
NATAL - 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
NATAL - 4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
NATAL - 5º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
NATAL - 6º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	GRUPO 31
ACARI - VARA ÚNICA	GRUPO 32
ALEXANDRIA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
ALMINO AFONSO - VARA ÚNICA	GRUPO 32
ANGICOS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
BARAÚNA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
CAMPO GRANDE - VARA ÚNICA	GRUPO 32
CARAÚBAS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
CRUZETA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
FLORÂNIA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
IPANGUAÇU - VARA ÚNICA	GRUPO 32
JARDIM DE PIRANHAS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
JARDIM DO SERIDÓ - VARA ÚNICA	GRUPO 32
JUCURUTU - VARA ÚNICA	GRUPO 32
LAJES - VARA ÚNICA	GRUPO 32
LUÍS GOMES - VARA ÚNICA	GRUPO 32
MARCELINO VIEIRA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
MARTINS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
MONTE ALEGRE - VARA ÚNICA	GRUPO 32
PARELHAS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
PATU - VARA ÚNICA	GRUPO 32
PENDÊNCIAS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
PORTALEGRE - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SANTANA DO MATOS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SANTO ANTÔNIO - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO BENTO DO NORTE - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO JOÃO DO SABUGI - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO MIGUEL - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO PAULO DO POTENGI - VARA ÚNICA	GRUPO 32
SÃO TOMÉ - VARA ÚNICA	GRUPO 32
TANGARÁ - VARA ÚNICA	GRUPO 32
TOUROS - VARA ÚNICA	GRUPO 32
UMARIZAL - VARA ÚNICA	GRUPO 32
UPANEMA - VARA ÚNICA	GRUPO 32
NATAL - 1ª TURMA RECURSAL	GRUPO 99
NATAL - 1ª TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA	GRUPO 99
NATAL - 2ª TURMA RECURSAL	GRUPO 99
NATAL - 2ª TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA	GRUPO 99
NATAL - CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO	GRUPO 100
NATAL - CENTRAL DE FLAGRANTES	GRUPO 101